REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.953/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ ERIVAN PIMENTEL FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ERIVAN PIMENTEL FREIRE, localizado' a Folha 23, Quadra 12, lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02 , pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para VP-03 e fundos com a V-233, medindo 08m20 de frente, 25m00 de lateral direita , 25m00 de lateral esquerda, e 08m20 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =